

NOTÍCIAS



COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2024 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

O SIEEESP, A FEEESP, OS SINEPES ARAÇATUBA, OSASCO, PRESIDENTE PRUDENTE, RIBEIRÃO PRETO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SANTOS E SOROCABA E A FETEEE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANDO OS SINDICATOS DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SINTEEE ARARAQUARA, SINTEECA CATANDUVA, SINTAEE LORENA, E SINTEEE-VOTUPORANGA INFORMAM QUE FORAM APROVADAS PELAS RESPECTIVAS ASSEMBLEIAS O ADITAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2024- 2025 E DIVULGAM NOS SEGUINTE TERMOS:

- 1) **Vigência**: A Convenção Coletiva de Trabalho (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) terá duração de um ano, com vigência de **1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.
- 2) **Reajuste salarial em 2024 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar)**: Em **1º de março de 2024**, as Escolas deverão reajustar os salários dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar em **5% (cinco por cento)**, aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2023. O percentual de reajuste foi determinado pela média aritmética dos índices inflacionários do período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024, apurados pelo IBGE (INPC) e FIPE (IPC) no importe de 3,44%, mais 1,56% de aumento real.
- 3) **Escola que não pagarão a Participação nos Lucros ou Resultados ou Abono Especial referente ao ano de 2024 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar)**: As Escolas que deixarem de cumprir o disposto na cláusula Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) ou Abono Especial

deverão acrescentar 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao reajuste definido no item 2 do presente Comunicado, a partir de 1º de março de 2024, totalizando **6,5% (seis vírgula cinco por cento)** aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2023.

4) Pagamento das diferenças salariais (Professores e Auxiliares de Administração Escolar): As diferenças salariais resultantes da não aplicação do reajuste acima referido, nos meses de março e abril de 2024, poderão ser pagas até o 5º dia útil de junho, juntamente com o salário de maio de 2024.

5) Piso salarial para a categoria dos Professores: Ficam estabelecidos os seguintes valores, para o período compreendido entre **1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025:**

- a) Salário mensal de **R\$ 1.743,34**, neste valor já incluído DSR, por jornada de 22 horas semanais, conforme cláusula "*Jornada do Professor Mensalista*", para Professores que lecionam em Escola que oferece somente cursos de Educação Infantil;
- b) Salário mensal de **R\$ 1.948,17**, neste valor já incluído o DSR, por jornada de 22 horas semanais conforme cláusula "*Jornada do Professor Mensalista*", para Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano que lecionam nas demais Escolas que ofereçam outros cursos, além de Educação Infantil;
- c) Salário hora-aula de **R\$ 23,10** para Professores que lecionam no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ou no período noturno, nos níveis Fundamental e Médio;
- d) Salário hora-aula de **R\$ 25,65** para Professores que lecionam no Ensino Médio;
- e) Salário hora-aula de **R\$ 24,40** para Professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- f) Salário hora-aula de **R\$ 35,80** para Professores que lecionam em cursos pré-vestibulares.

Importante destacar que aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% de hora-atividade, conforme o que estabelece a norma coletiva; bem como a remuneração mensal do professor enquadrado nas alíneas: c); d); e); f), acima deverá ser composta conforme o que estabelece a cláusula "*Composição da Remuneração Mensal do Professor*" e as Escolas que remunerarem os Professores pelo piso salarial também estarão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros ou Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item 7 abaixo.

6) Piso salarial para a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar: Nos termos do inciso V, artigo 7º da Constituição Federal, fica assegurado o piso salarial de **R\$ 1.790,00** (um mil, setecentos e noventa reais), por jornada de trabalho de 44 horas semanais, para o período compreendido entre **1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025**. As Escolas que remunerarem os Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também, estarão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros ou Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item 7 abaixo.

7) Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) ou Abono Especial em 2024 (Professores e Auxiliares da Administração Escolar): Será devido aos Professores e aos Auxiliares de Administração Escolar o pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), na forma da Lei 10.101, de 19/12/2000, com as modificações introduzidas pela Lei 12.832, de 20/06/2013 ou Abono

Especial, no valor igual à parcela de **18% (dezoito por cento)** da sua remuneração mensal bruta, já reajustada pelo índice estabelecido na cláusula "Reajuste Salarial em 2024", da Convenção Coletiva de Trabalho, até 15 de outubro de 2024.

8) Cartão/Vale-Alimentação ou Cesta Básica "in natura" (Professores e Auxiliares de Administração Escolar): Na vigência da presente Convenção, a Escola está obrigada a conceder a seus professores e auxiliares de administração escolar, a partir do mês de referência de março de 2024, uma cesta básica de alimentos "in natura" de, no mínimo, **30 kg**, em substituição a cesta de 24kg, anteriormente concedida.

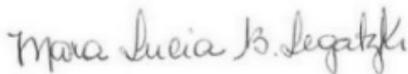
A Escola poderá substituir a cesta básica "in natura" por cartão/vale alimentação, a partir do mês de referência março de 2024, cujo valor de face de, no mínimo, **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), não poderá ser inferior ao da cesta básica substituída e deverá ser reajustado no mês de março de 2025, pela média aritmética dos índices inflacionários do período compreendido entre 1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, apurados pelo IBGE (INPC) e FIPE (IPC). A partir de 1º de março de 2024, o valor de face já praticado deverá ser reajustado pelo mesmo índice previsto no item 2 do presente Comunicado.

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO, ATÉ O SEU TÉRMINO.

São Paulo, 02 de maio de 2024.



Prof^o. José Antonio Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP
Presidente do SIEEESP
Pres. da Comissão de Tratativas Salariais



Prof^a. Mara Lúcia Bitto Legatzki
Presidente da FETEE-SP

<

COMPARTILHE:



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?>

[u=http://www.sieeesp.org.br/](http://www.sieeesp.org.br/))



(<https://twitter.com/home?>

[status=http://www.sieeesp.org.br/](http://www.sieeesp.org.br/))

Notícias



([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57))

MEC criará protocolos para combater racismo em escolas

06 de maio de 2024 ([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3958&cntnt01returnid=57))



([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57))

COMUNICADO CONJUNTO N° 01/2024 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

03 de maio de 2024 ([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3957&cntnt01returnid=57))



([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57))

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2024 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

03 de maio de 2024 ([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3956&cntnt01returnid=57))



([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57))

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2024 – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024

03 de maio de 2024 ([http://sieceesp.org.br/index.php?](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57)

[mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57](http://sieceesp.org.br/index.php?mact=News,cntnt01,detail,0&cntnt01articleid=3955&cntnt01returnid=57))

Cursos

Quem Somos

(<http://sieceesp.org.br/index.php?page=quem-somos>)

História

(<http://sieceesp.org.br/index.php?page=historia>)

Diretoria

(<http://sieceesp.org.br/index.php?page=diretoria>)

Departamentos

(<http://sieceesp.org.br/index.php?page=departamentos>)

()

()

Notícias

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=noticias>)

Agenda

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=agenda>)

Eventos

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=eventos>)

()

()

()

Revista Escola Particular

(http://sieeesp.org.br/index.php?page=revistas_assineja)

Jornal Eletrônico

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=jornal-eletronico>)

Benefícios

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=beneficios>)

Viagem Educacional Internacional

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=viagens>)

Sindicalize-se

(<http://sieeesp.org.br/index.php?page=sindicalizar>)



R. Benedito Fernandes, 107 - Santo Amaro - São Paulo | (11) 5583-5500



(<https://www.instagram.com/sieeesp/>)